



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0077/2019
ADITAMENTO DE CONTRATO

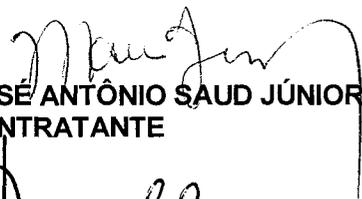
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. **José Antônio Saud Júnior** e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, CNPJ Nº. 61.699.567/0001-92, com endereço profissional na Rua Dr. Diogo de Faria, nº. 1.036, Vila Clementino, São Paulo/SP, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no âmbito da Saúde no Município de Taubaté por meio do Processo nº. 9.220/18, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 042.038.438-39 e RG nº. 7.791.138-6 SSP/SP**, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a que se reporta o **Processo Administrativo nº. 50.132/18** que autuou e julgou o **Chamamento Público nº. 18/18 - Inexigibilidade de Licitação nº. 338/18**, e em face do permitido no artigo 65 § 1º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem, **ADITAR** o contrato celebrado entre as partes em 08/03/19, em mais **4,50653596878446%**, que corresponde ao valor de **R\$ 7.072.882,02 (sete milhões setenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos)**, que trata dos serviços que destinará **50 (cinquenta) leitos exclusivamente ao Covid, instalados no Hospital Universitário de Taubaté - HMUT**, onerando a despesa a conta da Lei Orçamentária vigente, permanecendo ratificadas todas as cláusulas e condições assumidas anteriormente.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Faz parte integrante deste termo aditivo a justificativa apresentada pelo gestor do contrato.

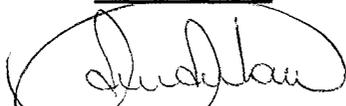
E, para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado, foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

Taubaté, 01 de março de 2021.


JOSE ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
CONTRATANTE


PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:


Ariana Carolina Moreira Gomes
RG: 43.331.494-1
Matr. 29.207


Rafaela Cordeiro Antunes Reis
353.766.158-47
Matr. 30.314





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

SECRETARIA DE SAÚDE

11997
(8)

De: Secretaria de Saúde

Para: Departamento de Compras

Ref.: Processo: 50.132/2018

Chamamento Público: 18/2018

Assunto: Solicitação de Aditamento de Leitos Covid-19 – (30 leitos UTI Covid, 10 Suporte Ventilatório Pulmonar e 10 leitos Clínica Médica Covid)

Vimos por meio deste informar que devido a publicação do Decreto nº 14.689, 16 de março de 2020 e Decreto 14.692, de 19 de março de 2020, que está demandando todos os esforços para prevenção, controle e contenção dos riscos Mundial do Novo Coronavírus, levando em consideração que a Municipalidade recebeu recursos disponibilizados pelos Governo Estadual e Federal.

Considerando que a Nota Técnica do Centro de Contingência do Coronavírus, de 14/01/2021, onde se recomenda especial atenção aos municípios cuja taxa se apresenta igual ou superior a 80%, e que nosso município no mês de janeiro chegou a apresentar 100% de ocupação em leitos de UTI e clínica médica, conforme demonstrado em nossos boletins diários que estão em anexo;

Considerando a Resolução SS-20, de 20 de janeiro de 2021, no qual dispõe a classificação dos Municípios, no qual classificou o município de Taubaté na fase vermelha por conta do alto índice de ocupação;

Considerando que o Governador de São Paulo divulgou em 20/01/2021 o custeio Estadual de 20 Leitos de UTI a ser instalados no Hospital Municipal Universitário de Taubaté;

Considerando o ofício 47/2021, desta Secretaria de Saúde, para a Diretora do Departamento Regional de Saúde – DRS XVII Taubaté, solicitando o custeio para a ampliação de 20 leitos de UTI Covid-19;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE SECRETARIA DE SAÚDE

11998
C

Considerando a Resolução SS-22, de 02/02/2021, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do COVID, destinado a implantação de leitos de UTI, no qual foi destinado o valor de R\$ 2.880.000,00, para o Município de Taubaté;

Considerando que a taxa de ocupação dos leitos Covid-19 registrados em Janeiro/2021 teve a média de 87,28% e em Fevereiro/2021 de 68,01%, totalizando 19.110 casos da doença no Município de Taubaté;

Considerando a resposta da empresa SPDM no ofício 45/2021, a mesma relata que houve aumento no consumo e valores de materiais, medicamentos e insumos, devido a escassez;

Considerando o Ofício 139/2021, onde foi solicitada a possibilidade da redução do valor dia/leito, haja vista que são valores baseados no histórico real de custos realizados pela Entidade;

Desta forma, levando em consideração o Ofício 68/2021, onde consta o Plano Operacional e a resposta da Diretora Técnica do Hospital Municipal Universitário de Taubaté, pertinente ao ofício 139/2021, no qual consta a Estimativa de Custeio para os 50 Leitos Covid-19 (30 leitos UTI Covid, 10 Suporte Ventilatório Pulmonar e 10 leitos Clínica Médica Covid), tendo o custo mensal de R\$ 3.536.441,01.

Assim, esta Secretaria vem através deste solicitar análise do exposto pelos ofícios anexos e do Plano Operacional da SPDM, para a possibilidade de aditamento por um período de **02 meses**, pertinente aos 50 Leitos destinados exclusivamente ao Covid, instalados no Hospital Universitário de Taubaté – HMUT, no qual o valor será de R\$ 7.072.882,02, referente a 4,506535968784406 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE
SECRETARIA DE SAÚDE

11999
A

Abaixo segue as despesas a serem utilizadas para compor o valor referente ao aditamento em questão:

- Despesa: 4084 - R\$ 1.920.000,00 (Fonte: 02 Cód. Aplicação 312.0177)
- Despesa: 4034 - R\$ 430.849,00 (Fonte: 05 Cód. Aplicação 312.0199)
- Despesa: 4056 - R\$ 143.616,00 (Fonte: 95 Cód. Aplicação 312.0199)
- Despesa: 4055 - R\$ 1.440.000,00 (Fonte: 95 Cód. Aplicação 312.0190)
- Despesa: 3314 - R\$ 2.738.417,02 (Fonte: 01 Cód. Aplicação 302.0000)
- Despesa: 4085 - R\$ 400.000,00 (Fonte: 05 Cód. Aplicação 100.0012)

Perfazendo o valor total de R\$ 7.072.882,02.

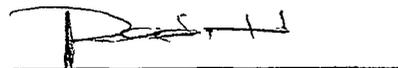
Certos da compreensão de todos, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários acerca do assunto tratado em questão.

Atenciosamente,



Fabio Henrique da Cruz

Gestor Administrativo



Mario Celso Peloggia

Secretário de Saúde